

# Relatório de Transparência Salarial

## 2º semestre 2025

Prezados(as),

A **Lei nº 14.611/2023** e a **Portaria MTE nº 3.714/2023** estabeleceram novas regras para empresas com 100 ou mais colaboradores, que devem elaborar e publicar o **Relatório de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios**.

### Por que não enviamos a declaração?

Nossa empresa não atingiu o limite mínimo de 100 profissionais exigido pela legislação. Sendo assim, não estamos obrigados a enviar a Declaração de Igualdade Salarial nem a publicar o Relatório de Transparência Salarial.

### O que isso significa?

- Empresas com menos de 100 colaboradores não se enquadram nesta obrigação legal;
- Apesar disso, seguimos comprometidos com as boas práticas de transparência, equidade e valorização dos nossos profissionais;
- Assim que a empresa atingir o limite estabelecido em lei, adotaremos integralmente todos os procedimentos exigidos.

### Nosso compromisso

Mesmo não sendo obrigatória neste momento, a promoção da igualdade salarial e de oportunidades permanece como um valor essencial em nossa cultura organizacional.



### Declaração de Igualdade Salarial e de Critérios Remuneratórios Lei 14.611/2023

O sistema identificou que em 30/06/2025 a empresa não possuía estabelecimentos com 100 ou mais empregados, conforme Lei nº 14611 de 03 de julho de 2023.

Por isso, não há a obrigação de preenchimento da declaração.